



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 631

Cubatão, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021/GS/SEDUC

Conforme estabelecido nos artigos 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 11.199/2020, a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica disciplinado o retorno das atividades presenciais da equipe gestora e administrativa nas unidades municipais de ensino, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, decretado no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.199/2020.

Artigo 2º. Os servidores e colaboradores abrangidos por esta Ordem de Serviço deverão retornar as atividades laborais de forma presencial nas suas unidades de lotação, conforme horário de trabalho vigente antes da edição do Decreto Municipal 11.190/2020.

Parágrafo Único. Excetua-se da regra disposta no *caput* deste artigo, os servidores elencados no artigo 4º, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 11.199/2020.

Artigo 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço 001/2020 SEDUC.

Cubatão/SP, 18 de janeiro de 2021

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4036/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS EM ÁREA DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA VILA ESPERANÇA - FASE 2 - 1ª ETAPA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o recebimento de recurso administrativo protocolado pela seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
TMK ENGENHARIA S.A.	28.131.759/0001-22

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, a partir do dia **21 de janeiro de 2021**.

Em atendimento ao Decreto nº 11.199 de 23/03/2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública no município de Cubatão, devido à doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 no Brasil, informamos que eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao De-

partamento de Suprimentos.

Cubatão, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.393 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARILENE SILVA SANTOS o uso, a título precário e gratuito, de bens móveis do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILOLO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 10186/2019
SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto nº 11.393, de 15 de janeiro de 2021, permite a **MARILENE SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.734.030-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.391.918-13, com endereço em Cubatão-SP, na Rua José Delfim Louro, nº 91, bairro Jardim Real, CEP: 11.534-820, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio sob nº 201.200** e **01 (uma) CADEIRA DE BANHO, patrimônio sob nº 201.394**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por seu cônjuge, José Reis dos Santos.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-los ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que os recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2020.

ELIANE APARECIDA TANILOLO
Secretária Municipal de Saúde

MARILENE SILVA SANTOS
Permissionária

Processo nº 10186/2019
SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 265 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia de janeiro de dois mil e vinte e um, em primeira chamada, às nove horas e em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, reuniram-se no Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão - SP. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho Volume Seis. A Senhora Presidente Simone Lopes convidou a conselheira Irenilda Brito Simões para presidir a mesa, a qual iniciou os trabalhos fazendo a leitura da convocação, a qual tinha como pauta: Recondução da Mesa Diretora e Apreciação, Apreciação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2019 e assuntos gerais. A Conselheira Irenilda Brito submeteu à aprovação dos conselheiros presentes na Plenária a recondução da Mesa Diretora, sendo: Presidente: Simone Aparecida dos Santos Lopes e Vice-Presidente: José Antônio Dalrio. A qual foi APROVADA por UNANIMIDADE. No entanto, ficarão vagos as funções de 1º e 2º secretário, as quais serão eleitas em reunião extraordinária que acontecerá em 02 de fevereiro de 2021, na sede do CAPS-AD, à Rua Armando Salles de Oliveira, 660, Jardim São Francisco – Cubatão. Posteriormente, a Senhora Simone Lopes retoma a Presidência da Mesa e convida o Senhor Júlio Evangelista, Chefe da Divisão de Estudos e Planejamento Social - DIEPS para compor a mesma. O Senhor Júlio, inicia uma breve apresentação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2019, o qual fora previamente enviado aos conselheiros em formato PDF para que tomassem ciência e levassem seus apontamentos ou dúvidas caso haja. O Senhor Júlio Evangelista relembra que esses demonstrativos e suas respectivas prestações de contas estão sendo atualizados com o apoio total da equipe DIEPS que recentemente foi nomeada através de concurso público, o que possibilitou montar uma

“força tarefa” para otimizar os trabalhos. Ele lembra ainda, que semelhante ao Demonstrativo de Gestão SUAS 2018, o de 2019 não teve utilização de recursos, teve apenas somados ao seu valor total os valores de rendimentos bancários, no valor de R\$914,08 e o saldo a reprogramar para o exercício seguinte de R\$45.493,26. Ele explica também, que, o fluxo de formação deste Demonstrativo se inicia na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que preenche os dados relativos às contas, finaliza e encaminha ao Ministério da Cidadania, em Brasília. A SEMAS, então, encaminha ao CMAS o documento para apreciação e aprovação e finalmente este CMAS acessa as abas no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania e procede efetivamente à aprovação. Durante a realização da Plenária, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sebastião Ribeiro do Nascimento chega ao recinto, seguido do Vereador, o Senhor Alessandro Oliveira, os quais são convidados pela senhora Presidente do CMAS, Simone Lopes a compor a Mesa. Colocado em votação, o Demonstrativo de Gestão SUAS 2019 foi APROVADO EM UNANIMIDADE. Conselheiros Presentes na reunião: Simone Aparecida dos Santos Lopes, José Antônio Dalrio, Ingrid da Silva, Marcelo Borges Moreira, Milton Xavier de Souza, Rogério Sousa Dantas, Lúcia Helena dos Santos Pinto, Irenilda Brito Simões, Severino Eleno Mendonça Correia, Bruno Hoshino de Moraes, Marlene da Cruz Almeida, Viviane Sampaio Teixeira dos Santos, Fernanda Braga Ribeiro, Livia Aparecida Silva de Souza. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente do CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Ordinária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do CMAS - **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONVOCA** os **Conselheiros Titulares e Suplentes** e todos os representantes das entidades inscritas nesse conselho para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **02/02/2021 (terça-feira)**, às **09:00 horas Primeira chamada** e às **09:30h em segunda chamada**, **LOCAL**: no CAPS - AD, situado na Rua Armando Salles de Oliveira, 660 - Jardim São Francisco – Cubatão.

PAUTA:

Eleição da Mesa Diretora (somente 1º e 2º Secretários);

Eleição de conselheiro Suplente para o segmento **“Representantes dos Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo, Casa Lar ou casa de Passagem”**.

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

Cubatão, 19 de Janeiro de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

Resolução 001/2021 CMAS – Cubatão – SP

Dispõe sobre a Reconstituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, autorizado pelo artigo 9º do Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4.040 de 27 de setembro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA a reconstituição da Mesa Diretora deste Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão/SP, tendo como Presidente a Srª Simone Aparecida dos Santos Lopes (representante do Poder Público – SEMAS), e Vice-Presidente o Sr José Antônio Dalrio (representante da Sociedade civil – ACDDPD), com período do mandato em 18/01/2021 a 18/01/2022.
Cubatão, 19 de janeiro de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS

Resolução 002/2021 CMAS – Cubatão – SP

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – 2019.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, para efeitos de controle e fiscalização, através dos conselheiros membros,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, resolve:

APROVAR o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – 2019, após decisão em Reunião Ordinária (Ata nº 265) dos conselheiros presentes: Simone Aparecida dos Santos Lopes, José Antônio Dalrio, Ingrid da Silva, Marcelo Borges Moreira, Milton Xavier de Souza, Rogério Sousa Dantas, Lúcia Helena dos Santos Pinto, Irenilda Brito Simões, Severino Eleno Mendonça Correia, Bruno Hoshino de Moraes, Marlene da Cruz Almeida, Viviane Sampaio Teixeira dos Santos, Fernanda Braga Ribeiro, Livia Aparecida Silva de Souza.
Cubatão, 19 de janeiro de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS

Edital para Conhecimento Público 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, **CONVOCA os representantes de Entidades para compor seu quadro de conselheiros da Sociedade Civil, no segmento: “Representantes dos Serviços de Acolhimento Institucional em Abrigo, Casa Lar ou casa de Passagem”, para Eleição de Conselheiro Suplente**, que acontecerá no **dia 02/02/2021 (TERÇA-FEIRA), às 09:00 horas Primeira chamada e às 09:30 segunda chamada, LOCAL:** no CAPS - AD, situado na Rua Armando Salles de Oliveira, 660 - Jardim São Francisco – Cubatão.

Os Representantes de Entidades interessados deverão comparecer na data e local indicado munidos de documento oficial com foto e indicação ao pleito, elaborada em papel timbrado da Entidade que efetivamente preste serviços de acolhimento institucional no município (devidamente cadastrada no CMAS) e assinada pelo Presidente da Entidade.

Cubatão, 19 de janeiro de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº ADM- 015/2020 P.M.C. através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2973/2018. **OSC: Lar Fraternal de Cubatão.** Assinatura: 30/12/2020. Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração Nº ADM – 007/2018, que constitui especificamente o objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 08 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021. Valor: R\$ 337.500,00; composto pelas seguintes fontes financeiras: R\$ 105.241,00 de recurso federal; R\$ 166.009,00 de recurso estadual e R\$ 66.250,00 de recurso municipal advindo do tesouro.

Cubatão, 20 de janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações

EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº ADM- 016/2020 P.M.C. através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2974/2018. **OSC: Associação da Divina Misericórdia.** Assinatura: 30/12/2020. Objeto: Aditamento ao Termo de Colaboração Nº ADM – 008/2018, que constitui especificamente o objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 08 meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021. Valor: R\$ 495.000,00, sendo R\$ 247.000,00 advindos do tesouro e R\$ 248.000,00 advindos do recurso federal.

Cubatão, 20 de janeiro de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Comunicações



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 631

Cubatão, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR ANDERSON ROSA MATIAS

Aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 11 horas, nas dependências da Sala Vereador Hugo Scanavacca, na Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença do Senhor Presidente, de Vereadores e Servidores, compareceu o Senhor Anderson Rosa Matias, primeiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, em conformidade com o Artigo 27 da Lei Orgânica do Município, em razão de o titular do Cargo, Vereador César da Silva Nascimento, estar licenciado, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do Município. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Anderson Rosa Matias prestou formalmente o seguinte compromisso: **“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO”**. Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado pelos Vereadores integrantes da Mesa da Câmara e demais Vereadores presentes.

*Anderson Rosa Matias
Ricardo de Oliveira
Marcos Roberto Silva
Alexandre Mendes da Silva
Rodrigo Ramos Soares
Roniele Martins da Silva
Wilson Pio dos Reis*

ATO DA MESA Nº 02/2021

“DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. A Despesa Orçamentária do Órgão Legislativo, para o Exercício de 2021, obedecerá à classificação constante do anexo da Lei nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os efeitos deste Ato retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatão, 19 de janeiro de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

MARCOS ROBERTO SILVA
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
2º Secretário

ÁUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário